



Objeto	Valores Previstos	Valores Recebidos (c)												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
(a)	(b)													
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO LIBERADO / COTA FINANCEIRA LIBERADA (d)	909.495.787,00	75.791.314,00	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	75.791.313,92	909.495.767,12
RECEITAS PRÓPRIAS (e)	37.500.000,00	3.948.518,82	3.515.267,50	2.128.697,10	2.337.094,90	2.660.852,90	2.438.688,42	3.440.617,64	2.617.402,75	2.920.476,42	2.813.910,16	4.253.058,71	2.794.029,18	35.868.614,50
Rendimento de aplicação financeira - FUEMP	8.000.000,00	544.944,64	450.618,39	531.808,40	523.482,42	527.608,41	530.140,48	561.526,68	566.747,21	474.579,97	558.309,42	794.595,15	834.062,48	6.898.423,65
Rendimento de aplicação financeira - MP	27.300.000,00	1.548.745,35	1.669.824,13	1.397.975,96	1.668.964,97	1.670.982,22	1.788.152,18	1.850.140,63	1.988.441,21	2.170.410,40	1.833.048,81	2.201.079,06	1.816.421,64	21.604.186,56
Taxa de inscrição em concursos públicos	1.300.000,00										192.060,00	770.880,00		962.940,00
Cópias reprográficas	15.000,00	414,25	884,10	1.218,30	576,90	844,52	682,81	641,24	1.257,84	753,98	963,96	420,94	612,66	9.271,50
Fornecimento de Impressos e mídias														
Custas pela intervenção do Ministério Público	5.000,00	19,44	11,62	50,96	52,01	34,58	40,97	34,00	73,23	43,86	72,69	52,29	1.336,21	1.821,86
Certidões		95,00	90,00	51,50	215,50	140,00	190,00	45,00	95,00	33,50	45,00	45,00	104,00	1.149,50
Autenticações						9,00								9,00
Multas administrativas aplicadas pelo MP				1.206,15			1.206,15	1.206,15	1.206,15	102.137,67	1.562,65	1.206,15	1.206,15	110.937,22
Reembolso de despesas com telefonia	10.000,00	5,64	15,00	59,65	72,46	26,00	22,09	34,27	124,50		2,93		47,59	410,13
Reembolso de porte postal														
Restituição valores recebidos Indevidamente	70.000,00	150,45	6.929,35	1.765,78	4.105,69	5.828,81	1.503,60	2.887,55	2.035,40	1.760,80	14.330,42	1.030,06	456,32	42.784,23
Indenização ao MP por danos ao patrimônio							91,50			4.580,40	195,00		658,00	5.524,90
Terceirização da folha de pagamento		1.325.000,00	1.325.000,00											2.650.000,00
Descontos de faltas e atrasos funcionais	130.000,00	26.459,84	21.305,63	56.136,65	12.554,85	13.205,72	35.354,53	12.443,37	10.049,42	14.882,51	20.817,56	23.823,09	4.734,12	251.767,29
Honorários de sucumbência	140.000,00		14.958,46	17.976,88	39.234,15		9.978,41		2,56	52.201,16	13.133,16	10.514,82	3.306,62	161.306,22
Superávit Financeiro do Ministério Público	100.000,00													
Acordo Cooperação MP x PGT-9ª Região	350.000,00	502.565,21	24.858,92	120.435,88	87.571,65	442.161,57	71.321,19	716.244,89	46.743,13	98.924,47	179.213,41	449.356,25	131.055,44	2.870.452,01
Outras receitas eventuais	80.000,00	119,00	771,90	10,99	264,30	12,07	4,51	1.324,32	627,10	167,70	155,15	55,90	27,95	3.540,89
Restituição da Contribuição para o PASEP								294.089,54						294.089,54
RECEITAS DE CONVÊNIOS (f)	134.000,00	173.882,89	258.575,98	242.407,09	657,30	659,12	660,79	694,20	727,95	602,60	699,86	637,84	92.257,61	772.463,23
Total	947.129.787,00	79.913.715,71	79.565.157,40	78.162.418,11	78.129.066,12	78.452.825,94	78.230.663,13	79.232.625,76	78.409.444,62	78.712.392,94	78.605.923,94	80.045.010,47	78.677.600,71	946.136.844,85
Fonte da informação (g): Departamento Financeiro - DFI - Responsável pela atualização: Fernanda Fernandes - Cargo: Auxiliar Administrativo														
Data da última atualização: 09/01/2019														

(a) Objeto - Detalhamento da origem do recebimento.

estimados pelo órgão e que também constam da Lei Orçamentária Anual.

próprias, trata-se dos valores arrecadados mês a mês, por regime de caixa, ou seja, considerando-se efetivamente a entrada na conta bancária do órgão.

(d) Crédito Orçamentário Liberado/Cota Financeira Liberada – A partir do valor total previsto pela Lei Orçamentária Anual - LOA, o crédito orçamentário representa o montante mensal efetivamente liberado pelo Poder Executivo para o Ministério Público.

(e) Receitas Próprias - São todos e quaisquer ingressos financeiros recebidos por outras fontes que não o crédito orçamentário do Poder Executivo e de Convênios.

(f) Receitas de Convênios - São todos e quaisquer ingressos financeiros recebidos em virtude de convênios celebrados pelo Ministério Público com outras entidades do poder público.

(g) Fonte da informação – Setor administrativo responsável pelo levantamento das informações e dados apresentados na tabela

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, art. 48-A, II; Lei nº 4.320/64; arts. 2º, 3º, 35, I, e 57; Lei nº 12.527/2011 art. 8º, §1º, II; Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso I, alínea “a”; Resolução CNMP nº 74/2011, anexo I, item III.